

CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA
ESCOLA DE DANÇA TEATRO GUAÍRA



CURSOS LIVRES

MANUAL DO ALUNO

2022

APRESENTAÇÃO

Fundado em 6 de abril de 1956, o Curso de Danças Clássicas (CDC) da então, Fundação Teatro Guaíra, teve como intuito formar bailarinos de qualidade que mais tarde viriam suprir a futura Companhia de Dança do Teatro.

No seu processo constante de atualização, o CDC passa a se chamar **Escola de Dança Teatro Guaíra (EDTG)** valorizando propostas que ofereçam aos seus alunos o desenvolvimento da cultura artística, ampliando os benefícios para sua formação, sendo reconhecida nacional e internacionalmente.

A EDTG proporciona um ensino de qualidade, sem deixar de lado a formação dos alunos, em que princípios éticos, morais e sociais são fundamentais para o perfil do cidadão do futuro.

MISSÃO

Formar profissionais de dança de altíssima qualidade, preservando um ambiente inspirador, desafiador e multicultural que oportunize o desenvolvimento pessoal e profissional, acessível a todas as classes sociais.

Respeitar a diversidade das partes, para maior riqueza do todo.

Atender com excelência, trabalhar com satisfação, motivação e emoção estimulando o pensamento crítico e a experiência cultural contribuindo para a formação de uma sociedade mais sensível e empática.

NOSSA VISÃO

Ser referência mundial no ensino técnico artístico da dança.

NOSSOS VALORES

Qualidade

Ética e Profissionalismo

Comprometimento

Proatividade

Dedicação à dança e seus desafios

COMO ATINGIMOS

Resgatando constantemente nossa visão e missão. Trabalhando nossos valores, com a comunidade, para fortalecer a posição de referência como escola pública de dança no Brasil.

OBJETIVO GERAL:

Proporcionar desenvolvimento, conhecimento e formação do artista, na área da dança, para desenvolver um multiplicador do pensamento crítico, estético e atuante no mercado de trabalho.

A Escola de Dança do Teatro Guaíra (EDTG) oferece os seguintes cursos:

- **Cursos Livres:**
 - Infantil (Não ofertado em 2022)**
 - Juvenil (Não ofertado em 2022)**
 - Formação do Artista Bailarino**

- **Curso Técnico em Dança (Não ofertado em 2022)**

Os Cursos Livre Infantil, Juvenil e de Formação do Artista Bailarino são modalidades de educação não formal, de duração variável, que atendem à Legislação de Cursos Livres para Capacitação Profissional.

1. CURSO LIVRE DE FORMAÇÃO DO ARTISTA BAILARINO

1.1 Proposta Pedagógica

A proposta pedagógica tem por base a experiência da EDTG no ensino em dança levando em consideração a excelência técnica e artística. O progressivo aumento de complexidade de todas as capacidades necessárias à qualificação do aluno visa a inserção no mercado de trabalho. Além disso, o aluno tem a oportunidade de participar de aulas especiais, oficinas e experiências coreográficas, cênicas ou não.

1.2 Objetivos

1.2.1 Objetivo Geral

Oferecer um ensino de excelência para o desenvolvimento da qualidade técnica e artística em dança articulando áreas de conhecimento que garantam um processo efetivo na preparação para atuação cênica.

1.2.2 Objetivos Específicos

- a) Desenvolver a capacidade de atuar como bailarino em grupos e companhias de dança;
- b) Possibilitar conhecimentos na área da interpretação e atuação em dança;
- c) Aprimorar o senso crítico visando a ampliação do pensamento artístico, da percepção estética e a identificação das dinâmicas ocorridas na área da dança.

1.3 Público Alvo

Crianças e jovens, que atendam às diferentes faixas etárias de cada nível, sem distinção de raça, cor, sexo, credo religioso ou político.

NÍVEL	FAIXA ETARIA
Formação I	de 9 a 17 anos
Formação II	de 10 a 20 anos
Formação III	de 11 a 21 anos
Formação IV	de 12 a 22 anos
Formação V / Aperfeiçoamento	de 13 a 23 anos

1.4 Processo Seletivo e Matrícula

As informações sobre o processo seletivo e matrícula, encontram-se no site oficial do Centro Cultural Teatro Guaíra: www.teatroguaira.pr.gov.br/edtg/processoseletivo.

1.5 Matrícula

A matrícula torna-se obrigatória por meio de renovação de contrato, anualmente, sendo protocolada de acordo com o item 2.4 deste Manual, no período estabelecido pelo calendário escolar.

1.6 Reabertura de Matrícula

A reabertura de matrícula torna-se obrigatória, para o início de cada ano letivo, por meio de renovação de contrato. Deve ser protocolada, de acordo com o item 2.4 deste Manual, no

período estabelecido pelo calendário escolar.

1.7 Trancamento de Matrícula

- a) O trancamento de matrícula é realizado por meio de requerimento específico protocolado de acordo com o item 2.4 deste Manual;
- b) O trancamento de matrícula é válido a partir da data do deferimento do requerimento específico, até o término daquele ano letivo;
- c) O trancamento de matrícula pode ser solicitado até, no máximo, o último dia útil do mês de agosto no modo Presencial.

1.8 Desistência

- a) Considera-se desistente o aluno que não realizar a matrícula e em caso de interrupção de frequência às aulas em um período igual ou maior do que 30 (trinta) dias consecutivos sem comunicação junto à EDTG;
- b) Em caso de desistência, solicita-se a comunicação junto à secretaria da EDTG para fins de encerramento de contrato.

1.9 Restrição de Matrícula

Fica impedido de realizar matrícula no ano letivo subsequente o aluno que:

- a) Perder o prazo de realização da matrícula de acordo com o item 1.4 deste Manual;
- b) Não realizar o trancamento de matrícula de acordo com o item 1.7 deste Manual.

1.10 Organização Didática

NÍVEIS	COMPONENTES CURRICULARES	AULAS SEMANAIS	CARGA HORÁRIA
Formação I	Componente Curricular Obrigatório Balé Clássico I	5x – 1h20min	150 h/aula
	Componentes Curriculares Complementares Estudos do Movimento	1x – 1h	22 h/aula
Formação II	Componente Curricular Obrigatório Balé Clássico II	5x – 1h40min	267 h/aula
	Componentes Curriculares Complementares Dança Contemporânea	1x – 1h30min 1x - 1h20min	80 h/aula
Formação III	Componentes Curriculares		

	Obrigatórios Balé Clássico III	5x – 1h40min	267 h/aula
	Componentes Curriculares Complementares Dança Contemporânea	1x– 1h40min 1x - 1h20min	86 h/aula
Formação IV	Componentes Curriculares Obrigatórios Balé Clássico IV	4x – 2h	256 h/aula
	Componentes Curriculares Obrigatórios Técnica Específica de Pontas e Técnica Específica Masculina	2x - 1h	64 h
	Componentes Curriculares Complementares Dança Contemporânea	1x– 2h 1x - 1h20min	96 h/aula
Formação V	Componentes Curriculares Obrigatórios Balé Clássico V	3x - 2h 1x – 1h40min	246 h/aula
	Componentes Curriculares Obrigatórios Técnica Específica de Pontas e Técnica Específica Masculina	2x - 1h	64h
	Componentes Curriculares Complementares Dança Contemporânea	1x– 2h 1x -1h20min	96 h/aula
			246 h/aula

Aperfeiçoamento	Componentes Curriculares Obrigatórios Balé Clássico VI	3x - 2h 1x – 1h40min	
	Componentes Curriculares Obrigatórios Técnica Específica de Pontas e Técnica Específica Masculina	2x - 1h	64h
	Componentes Curriculares Complementares Dança Contemporânea	1x– 2h 1x -1h20min	96 h/aula

Observação: No decorrer do ano letivo a EDTG pode propor atividades de acordo com a avaliação do colegiado, levando em consideração as necessidades do corpo discente.

1.11 Sistema de Avaliação

1.11.1 Sistema de Avaliação Modo On-line/Híbrido

A avaliação é processual e tem caráter educativo. São observados os seguintes aspectos qualitativos da aprendizagem:

a) Balé Clássico

- a.1 Aprendizagem Motora: memorização, percepção corporal, apropriação motora e organização espacial;
- a.2 Alinhamento Corporal: alinhamento cabeça/tronco/pelve, posicionamento escapular, extensão dos joelhos, posicionamento dos pés e transferência de peso;
- a.3 Apropriação Técnico-artística: qualidade de movimento e expressividade;
- a.4 Conteúdos balizadores observados: plié, petit battement tendu, adage, grand battement, equilíbrios (balances) e técnica específica de pontas/ masculina;
- a.5 Musicalidade (não avaliado no modo on-line).

b) Estudos do Movimento

- b.1 Improvisação e Composição;
- b.2 Qualidade de Movimento.

c) Dança Contemporânea

- c.1 Organização Corporal;
- c.2 Improvisação e Composição;
- c.3 Qualidade de Movimento;
- c.4 Musicalidade (não avaliado no modo on-line).

d) Atitudes e Ações

- d.1 Organização Pessoal;

- d.2 Interesse e Participação;
- d.3 Relações Interpessoais.

Tabela de Referência (Média: 7,0)

CONCEITO	NOTA DE REFERÊNCIA
ÓTIMO (OT)	De 9,0 a 10,0
MUITO BOM (MB)	De 8,0 a 8,9
BOM (B)	De 7,0 a 7,9
REGULAR (R)	De 5,0 a 6,9
INSUFICIENTE (I)	De 0,0 a 4,9

Após a conclusão de cada semestre, os responsáveis recebem as informações referentes ao aproveitamento do aluno, de acordo com o calendário escolar.

1.11.2 Sistema de Avaliação Modo Presencial

- a) A avaliação é composta por 2 (dois) procedimentos:
 - a.1 Avaliação processual, formativa e somativa, a cargo do professor;
 - a.2 Avaliação de resultado técnico e artístico, por meio de banca avaliadora composta por professores da EDTG e, eventualmente, por outros profissionais convidados, da área da dança, definidos pelo corpo docente da mesma;
- b) Todos os componentes curriculares obrigatórios são avaliados por meio de nota, que vai de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com média 7,0 (sete);
- c) O componente curricular do Balé Clássico tem caráter de aprovação ou retenção;
- d) Os demais componentes curriculares têm caráter de complementação de estudos e **acompanham o nível em que o aluno encontra-se matriculado em Balé Clássico;**
- e) Considera-se retido o aluno que:
 - e.1 Não alcance a média para aprovação em Balé Clássico;
 - e.2 Tenha menos de 75% (setenta e cinco por cento) de frequência em Balé Clássico.

Obs.: Em caso de retenção no componente curricular obrigatório o aluno pode frequentar os componentes curriculares complementares, em caráter de aprimoramento, sem avaliação ou optar por não frequentá-los no mesmo ano letivo. O aluno não pode antecipar nenhum componente curricular complementar.

1.11.2.1 Avaliação por Componente Curricular

a) **Balé Clássico** (caráter de aprovação e retenção): expressa por nota, baseada em critérios de execução técnica e artística no contexto de aula prática. Bimestral pelo professor, semestral mediante banca examinadora composta de acordo com o item 1.11.2.3 deste Manual, com média – 7,0 (sete) (Peso 1 – 1º semestre, Peso 2 – 2º semestre).

b) **Estudos do Movimento** (caráter de complementação de estudos)

b.1 Formação I: a avaliação é processual e tem caráter educativo, expressa por conceito.

c) **Dança Contemporânea** (caráter de complementação de estudos)

c.1 Formação II, III, IV, V e Aperfeiçoamento: a avaliação é processual e tem caráter educativo, expressa por conceito.

São observados os seguintes aspectos qualitativos da aprendizagem: apreensão de conceitos corporais, desenvolvimento do potencial artístico e do processo de execução no contexto da aula

prática. Bimestral pelo professor.

OBS.: A EDTG se reserva o direito de ofertar ou não os componentes curriculares complementares de acordo com carga horária, espaço físico e profissional disponíveis para estas atividades.

1.11.2.2 Registro de Média do Componente Curricular do Balé Clássico

a) Média Final - 7,0 = Aprovado

b) Média Final - 6,8 e 6,9 = Conselho de Classe

1.11.2.3 Cálculo da Média do Componente Curricular do Balé Clássico

$$\text{Média do 1º Semestre} = \frac{1^\circ \text{ B} + 2^\circ \text{ B (Prof. + Banca)}}{2}$$

$$\text{Média do 2º Semestre} = \frac{3^\circ \text{ B} + 4^\circ \text{ B (Prof. + Banca)}}{2}$$

$$\text{Média Final} = \frac{\text{Méd } 1^\circ \text{S} + (2 \times \text{Méd } 2^\circ \text{S})}{3}$$

1.11.2.4 Segunda Chamada para Avaliação

A solicitação de segunda chamada deve ser requerida junto à secretaria da EDTG, **no prazo de até 72 horas a partir da data da realização da prova.**

A apresentação do atestado médico, obrigatoriamente, deve confirmar o seu impedimento em realizá-la por doença infectocontagiosa, traumatismos e doenças inflamatórias graves, óbito familiar de primeiro grau e licença maternidade. Em caso de atestado com início anterior à data da prova, é de responsabilidade do aluno verificar a data da sua realização.

O resultado da análise da solicitação deve ser procurado pelo aluno junto à secretaria da EDTG. A nova data e horário da prova de 2ª chamada são colocados em edital apropriado com 72 horas de antecedência da mesma. Cabe ao aluno verificar a divulgação da nova data.

Obs: No caso do aluno optar por permanecer nas dependências da EDTG no período do atestado médico para assistir às aulas ou aos ensaios dos projetos especiais, os responsáveis deverão assinar um termo de responsabilidade.

1.12 Aceleração de Nível

A indicação de aluno para aceleração de nível é de responsabilidade exclusiva do professor do nível. Cabe ao Colegiado Pedagógico o deferimento ou não da mesma.

1.13 Certificação

1.13.1 Da Conclusão de Curso

Para obtenção do certificado de CONCLUSÃO no CURSO LIVRE DE FORMAÇÃO DO ARTISTA BAILARINO, o aluno (a) deve ter frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total e média final igual ou superior a 7,0 (sete) no componente curricular obrigatório do Balé Clássico, no Nível Aperfeiçoamento.

1.14 Cerimônias de Certificação

A Cerimônia de Certificação é realizada por ocasião da realização da atividade artística-pedagógica de encerramento do ano letivo da EDTG, em momento e organização definidos pela Coordenação da EDTG, junto à Direção do CCTG.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 Colegiado Didático-Pedagógico

É a direção compartilhada da gestão, funcionamento e regulação das prerrogativas didático-pedagógicas, constituído por profissionais com igual autoridade. Quando reunidos decidem sobre assuntos pertinentes a EDTG, visando a melhoria da qualidade do ensino.

2.1.1 Atribuições do Colegiado Didático-Pedagógico

São atribuições exclusivas do Colegiado Artístico-Pedagógico da EDTG as escolhas metodológicas, procedimentos de avaliação, participação em eventos, definições de trabalhos coreográficos, elenco e outras atividades (aulas, ensaios, apresentações), fixação de programas e cargas horárias, designação e substituição de professores, organização de turmas, agrupamento de alunos e todas as demais atribuições inerentes a prestação de serviços que integram o processo de formação do artista bailarino, não cabendo intervenção/ingerência de pais ou responsáveis.

Ao assinar o contrato de prestação de serviços com a mesma, o contratante concorda com a proposta metodológica da EDTG.

2.1.2 Conselho de Classe

É o órgão, constituído pelos docentes da EDTG, de natureza consultiva, normativa e deliberativa em assuntos didático-pedagógicos.

Tem os seguintes objetivos:

- a) Acompanhar o processo de avaliação do aluno, devendo debater e analisar os parâmetros qualitativos e quantitativos do processo ensino-aprendizagem;
- b) Decidir quanto a aprovação ou retenção dos alunos;
- c) Emitir parecer sobre assuntos referentes aos alunos, respondendo as consultas didático-pedagógicas realizadas pelo Colegiado.

O aluno tem direito ao Conselho de Classe se atender a, pelo menos, um dos pré-requisitos abaixo:

- d) Média final mínima de 6,8 (seis e oito);
- e) Frequência mínima equivalente a 73% (setenta e três por cento).

2.2 Calendário Escolar

- a) É estabelecido pela Coordenação da EDTG;
- b) Contempla as atividades de todos os cursos oferecidos pela EDTG;
- c) Está sujeito a mudanças no decorrer do ano.

2.3 Grade Horária

- a) A EDTG não altera sua grade horária original por conta de situações individuais de alunos;
- b) A EDTG se reserva o direito de alterar a oferta de componentes curriculares e cargas horárias de acordo com a disponibilidade do corpo docente, espaço físico, formato da aula on-line, híbrido ou presencial e determinações administrativas do CCTG.

2.4 Protocolo de Documentos

2.4.1 Modo On-line/Híbrido

Todos os documentos e solicitações devem ser enviados para o e-mail: **escola@cctg.pr.gov.br** ou pelas ferramentas virtuais indicadas pela coordenação da EDTG

2.4.2 Modo Presencial:

Todos os documentos e solicitações devem ser protocolados na Secretaria da EDTG. O requerente deve pedir, e manter em seu poder, o número do protocolo, sendo responsável por buscar informação sobre o resultado do pedido de acordo com o prazo informado pela secretaria no momento do atendimento.

2.5 Investimento Público do Estado do Paraná

O Estado do Paraná acredita no talento dos jovens paranaenses e destina parte dos impostos estaduais para o estudo gratuito de dança na EDTG que, em contrapartida, acredita na assiduidade e desenvolvimento profissional de seus estudantes contribuindo para a formação de uma sociedade mais sensível e empática.

2.6 Aluno Ouvinte

Condição ofertada àquele candidato que tem interesse em frequentar as aulas do CURSO LIVRE DE FORMAÇÃO DO ARTISTA BAILARINO da EDTG nos seguintes casos:

- a) Não tenha participado do último teste de ingresso. O motivo pelo qual o candidato não pode participar do teste seletivo passará por análise e poderá ser deferido ou não. O candidato deve ter experiência em balé clássico e, no mínimo, 9 (nove) anos de idade completos;
- b) Alunos que tenham concluído o referido curso;
- c) Alunos que tenham frequentado o Curso Técnico em Dança da EDTG.

2.6.1 O processo de autorização

É realizado em 3 etapas:

- a) 1ª Etapa: solicitação por meio de requerimento específico protocolado junto à Secretaria da EDTG conforme o item 2.4 deste Manual para análise da Coordenação da EDTG. Esta análise levará em conta vaga na turma, aptidão física e nível técnico;
- b) 2ª Etapa: em caso de deferimento, participar de aula avaliativa para fins de aprovação e nivelamento;
- c) 3ª Etapa: realizar matrícula junto à Secretaria da EDTG conforme item 2.4 deste Manual.

2.6.2 Considerações Gerais:

- a) O aluno ouvinte que não é formado pelo Curso de Formação da EDTG nem pelo Curso Técnico deve, obrigatoriamente, inscrever-se para o próximo teste seletivo a fim de continuar frequentando as aulas do CURSO LIVRE DE FORMAÇÃO DO ARTISTA BAILARINO. Caso contrário terá sua condição interrompida.
- b) O aluno ouvinte deve acatar as normas estabelecidas neste manual.
- c) O aluno ouvinte pode participar, **quando convidado**, das apresentações e demais atividades extraclasse propostas pela EDTG.
- d) O aluno ouvinte pode candidatar-se a integrar os projetos especiais ofertados pela EDTG, desde que observe o regulamento dos mesmos.

Obs: Alunos não aprovados no último teste seletivo do CURSO LIVRE DE FORMAÇÃO DO ARTISTA BAILARINO não podem candidatar-se a esta condição.

2.7 Bailarino Visitante

Havendo vaga nas turmas, a EDTG pode autorizar bailarinos visitantes a frequentarem as aulas por um período previamente estabelecido. O bailarino visitante deve solicitar autorização requerimento específico protocolado na Secretaria da EDTG de acordo com o item 2.4 deste Manual.

2.8 Uniforme

- a) É obrigatório o uso de uniforme durante as aulas, ensaios e eventos dos quais a EDTG participe;
- b) Não é permitido o ingresso em sala de aula sem o uso do mesmo;
- c) Não é permitido ao aluno chegar ou sair trajando uniforme; o uso é exclusivo para as situações supracitadas;
- d) Os alunos têm o prazo máximo de 1 (uma) semana, a partir do início das aulas, para aquisição do mesmo.

2.8.1 CURSO LIVRE DE FORMAÇÃO DO BAILARINO

2.8.1.1 – FEMININO (Balé Clássico)

- a) Cabelo: coque, no meio da cabeça, com rede. É permitido o uso de fita da cor do *collant* em volta do coque;
- b) *Collant* e preto;
- c) Casaco preto próprio para balé ou blusa preta de lã ajustada ao corpo ou segunda pele;
- d) Sapatilha de meia ponta cor-de-rosa/ salmão, com elástico;
- e) Sapatilha de ponta cor-de-rosa/ salmão para os níveis que já utilizarem;
- f) Meia-calça cor-de-rosa/ salmão para balé, com pé (reversível);
- g) Calça de lã cor-de-rosa/ salmão, ajustada ao corpo, sem pé.

2.8.1.2 – MASCULINO (Balé Clássico)

- a) Cabelo: curto ou preso;
- b) Camiseta branca, sem estampa, ajustada ao corpo;
- c) Blusa branca de lã ajustada ao corpo;
- d) Sapatilha de meia ponta branca, com elástico;
- e) Meia branca (3/4);
- f) *Leqqinq* ou bermuda preta na altura do joelho;
- g) Calça de lã preta, ajustada ao corpo, sem pé;
- h) Suporte masculino.

2.8.1.3 – FEMININO (Estudos do Movimento)

- a) Cabelo preso;
- b) Uniforme de balé clássico;
- c) Descalços ou com meia antiderrapante.

2.8.1.4 – MASCULINO (Estudos do Movimento)

- a) Cabelo: curto ou preso;
- b) Uniforme de balé clássico;
- c) Descalços ou com meia antiderrapante.

2.8.1.5 – FEMININO (Dança Contemporânea)

- a) Cabelo preso;
- b) Meia (soquete);

- c) Meia-calça preta sem pé ou com pé reversível ou *legging* preta;
- d) *Collant* preto;
- e) Macacão de malha ou de lã preto ajustado ao corpo, sem manga;
- f) Cabelo preso.

2.8.1.6 – MASCULINO (Dança Contemporânea)

- a) Cabelo: curto ou preso;
- b) Meia (soquete);
- c) *Leqqing* ou bermuda preta na altura do joelho;
- d) Suporte masculino para dança;
- e) Camiseta branca ou preta sem estampa ajustada ao corpo.

Obs: Por razões de segurança não é permitido o uso de relógios, pulseiras, brincos grandes, anéis, correntes e outros durante as atividades da EDTG.

2.9 Normas de Convivência

- a) Alunos, pais e responsáveis devem zelar pelo silêncio e priorizar o uso de vocabulário adequado em todas as dependências do CCTG;
- b) Não é permitida a comercialização de qualquer tipo de alimento ou mercadoria nas dependências da EDTG;
- c) A circulação nas dependências da EDTG é restrita apenas aos alunos durante os horários das suas atividades;
- d) Não é permitido circular, sem autorização, em ambientes de outros departamentos do CCTG e áreas de uso restrito de funcionários;
- e) Não é permitido portar ou fazer uso de cigarro, cigarro eletrônico, bebidas alcoólicas ou drogas de nenhuma espécie no recinto escolar ou em locais de atividades promovidas pela EDTG ou em suas imediações;
- f) É vedado ao aluno portar material que represente perigo e tomar atitudes que venham a prejudicar a integridade moral, física de outrem.

2.10 Direitos dos Alunos

- a) Tomar conhecimento das disposições do Manual do Aluno;
- b) Pedir orientação técnico-artística ao Colegiado da EDTG;
- c) Ter aulas dos componentes curriculares de acordo com o nível em que está matriculado, respeitando as respectivas cargas horárias estabelecidas para o ano letivo;
- d) Participar das aulas especiais, oficinas e experiências coreográficas, cênicas ou não, de acordo com a disponibilidade ofertada para o ano letivo;
- e) Ser informado sobre o sistema de avaliação adotado pela EDTG e ter acesso ao resultado das suas avaliações (conceitos e notas), bem como à sua frequência;
- f) Utilizar as dependências cedidas pelo CCTG para a EDTG, de acordo com as normas estabelecidas.

2.11 Deveres dos Alunos

- a) Acatar as regras de funcionamento do CCTG e da EDTG;
- b) Respeitar a autoridade da Coordenação, Supervisão, dos professores e funcionários da EDTG;
- c) Conhecer, aceitar e cumprir as disposições do Manual do Aluno da EDTG;
- d) Tratar com cortesia os alunos, professores, funcionários e prestadores de serviços do CCTG.
- e) Manter e promover relações de cooperação no ambiente escolar;

- f) Desempenhar com dedicação todos os trabalhos propostos;
- g) Providenciar os materiais solicitados ao desenvolvimento das atividades;
- i) Ser assíduo e pontual em todas as atividades e trabalhos escolares;
- j) Apresentar-se uniformizado e com asseio;
- k) Usar apenas calçados de dança nos estúdios;
- l) Colaborar com a preservação e limpeza do espaço físico e patrimônio do CCTG;
- m) Ler as informações afixadas nos editais da EDTG, bem como as encaminhadas via e-mail, ferramentas virtuais indicadas pela Coordenação;
- n) Encaminhar informativos, circulares e comunicados aos pais e responsáveis, sempre que solicitado.

2.12 Procedimentos para atividades

2.12.1 Gerais

- a) Apresentar-se devidamente uniformizado para as diferentes atividades conforme item 2.8 deste Manual;
- b) Os materiais de trabalho devem estar disponíveis em local no espaço físico que não atrapalhe a atividade em andamento. Por essa razão, as bolsas e mochilas devem ser colocadas em local indicado pelo professor responsável pela atividade;
- c) Não consumir alimentos durante as atividades;
- d) É permitido consumir água, em recipientes identificados, durante as atividades.

2.12.2 Atividades em Modo On-line/Híbrido

- a) A câmera de vídeo deve ficar em modo aberto e o microfone em modo fechado. Havendo necessidade de comunicação, o aluno deve levantar a mão ou abrir o microfone e chamar o seu professor;
- b) O aluno deve estar identificado com o seu nome/EDTG;
- c) Em caso de troca de número de telefone celular, o aluno deve comunicar ao professor o mais breve possível.

Não é permitido:

- Utilizar o chat durante as atividades;
- Utilizar qualquer outro equipamento eletrônico durante o período da atividade;
- Sentar-se durante a demonstração/explicação do professor, para evitar a distração e, eventualmente, uma lesão;

2.12.3 Atividades em Modo Presencial

- a) **Não é permitido o uso de aparelhos eletrônicos como celulares, tablets, smartwatches e outros** nas salas de aula, exceto quando autorizado pelo professor para fins pedagógicos;
- b) É obrigatório apresentar o crachá de identificação para ingresso nas dependências do CCTG e portá-lo em todas as atividades da EDTG;
- c) A troca de roupa deve ser realizada no vestiário apropriado e camarins.

Atitudes desrespeitosas estão sujeitas às sanções conforme o item 2.13 deste Manual do Aluno.

2.13 Ações Pedagógicas aos Alunos dos Cursos Livres

Os alunos da EDTG estão sujeitos às seguintes ações pedagógicas:

a) Advertência Verbal: em caso de atitude incompatível com os deveres dos alunos e normas e regras de convivência da EDTG, contidas no item 2.13 e 2.14 deste Manual, o aluno é advertido verbalmente pela Coordenação da EDTG, com registro no Livro de Notificação;

b) Advertência Escrita: em caso de reincidência ou falta grave, o aluno recebe advertência por escrito, que deve ser assinada pelos pais ou responsáveis;

c) Afastamento: a ação de afastamento, que não excederá 15 (quinze) dias, é aplicada pela Coordenação da EDTG no caso de persistência do comportamento inadequado já registrado na advertência por escrito. O período em que o aluno estiver afastado é considerado como falta e deve ser cumprido nas dependências da EDTG;

d) Desligamento: o aluno pode ser desligado, caso apresente comportamento que ameace segurança e integridade de colegas, funcionários, professores ou do próprio aluno.

2.14 Frequência

a) É considerada presença quando o aluno realizar a aula;

b) Para cada aula, são atribuídas duas frequências;

c) A frequência é registrada nos diários de classe;

d) O aluno deve respeitar os horários de início e término das atividades;

e) O início da aula é considerado a partir da entrada do professor em sala. Após o início, o aluno pode ingressar na atividade apenas com autorização do professor;

f) Os protocolos para justificativa de faltas devem ser realizados de acordo com o item 2.4 deste manual, em até **72 horas** após **o primeiro dia da falta**;

g) Para efeito de justificativa de falta são considerados os seguintes documentos:

g.1 Atestado médico de doença infectocontagiosa, lesão musculoesquelética e trauma que impossibilite as atividades físicas. **Obs: No caso do aluno optar por permanecer nas dependências da EDTG, no período do atestado médico para assistir as atividades, os responsáveis pelo aluno devem assinar um termo de responsabilidade (modo híbrido/presencial).**

g.2 Óbito familiar de 1º grau;

g.3 Licença maternidade / paternidade;

g.4 Declaração de comparecimento para tratamento de saúde;

g.5 Declaração de atividade escolar;

g.6 Declaração de trabalho;

g.7 Problemas de conexão da internet.

h) Todas as faltas são contabilizadas durante o período letivo. Ao final do mesmo, em caso do não cumprimento dos 75% mínimos de presença, as faltas justificadas conforme os itens g.1, g.2, g.3 e g.7 serão verificadas para efeito de redução do número total das mesmas;

i) O aluno pode ser liberado da atividade antes de seu término mediante a solicitação por escrito do responsável legal apresentada ao professor;

2.15 Atividades Artísticas

A EDTG encena atividades artística-pedagógicas, sempre que possível, que expressam a qualidade técnica e artística dos conteúdos desenvolvidos nos diferentes componentes curriculares que compõem a organização didática do CURSO LIVRE DE FORMAÇÃO DO ARTISTA BAILARINO.

De acordo com orientações do CCTG e planejamento artístico anual da EDTG, os alunos são convidados a participar dos projetos artísticos. Em caso de aceite devem assinar termo de compromisso específico e seguir as normas estabelecidas pela EDTG, bem como cronograma definido junto a Direção do Teatro Guáira.

Apesar da não obrigatoriedade de participação, a EDTG entende que as atividades artística-

pedagógicas são uma enriquecedora experiência que complementa a formação e o desenvolvimento artístico. Além disso, é uma importante oportunidade de divulgação da arte da dança para a comunidade onde o CCTG está inserido.

Por se tratar de uma atividade didática, são proibidos o uso de trajes transparentes, nudez parcial ou total, e a utilização de objetos que gere coibição ou ameaça moral e física.

Obs.: Outras propostas artísticas podem surgir em datas variadas, sempre que possível em benefício da melhor preparação dos alunos.

2.15.1 Requisitos para participação em apresentações propostas pela EDTG

- a) Possuir, no mínimo, 75% de presenças do número total de aulas dadas em cada bimestre, do ano letivo, do componente curricular obrigatório Técnica de Dança Clássica. (Regra válida a partir de 2020);
- b) O aluno pode ter até 5 (cinco) faltas, por coreografia, nos ensaios que antecedem a apresentação, independente do seu horário de realização ainda que apresente justificativa para as mesmas. Excedido este limite, o aluno deixa de participar do espetáculo para a garantia da qualidade do mesmo, bem como para a segurança do aluno;
- c) Não são permitidas faltas em ensaios pré-geral, geral e espetáculos;
- d) Os alunos que tranquem a matrícula não fazem parte do espetáculo, ainda que já tenham pago o custo da indumentária e caracterização. Os valores já pagos não são devolvidos;

2.15.2 Objetivos Específicos

- a) Oferecer experiência artística aos alunos da EDTG;
- b) Vivenciar os conteúdos aplicados e refletir sobre os mesmos;
- c) Complementar a organização didática proposta;
- d) Divulgar a dança e arte em geral, levando cultura e lazer à sociedade;
- e) Instigar espectadores para que, por meio da experiência cultural, desenvolvam um pensamento crítico;
- f) Promover ações socioeducativas.

2.15.3 Funcionamento

As apresentações públicas dos espetáculos nos auditórios do Teatro Guaíra são definidas pela EDTG e agendadas de acordo com as disponibilidades de datas informadas pela Direção do CCTG. As apresentações realizadas em outros locais e eventos podem ser definidas pela EDTG e Direção do CCTG.

As apresentações ocorrem, em geral, em horário diverso da grade de aulas da EDTG, nos finais de semana e feriados. Os ensaios ocorrem durante os meses que antecedem as datas das apresentações e podem ser realizados em horário diverso da grade de aulas da EDTG, nos finais de semana e feriados.

A EDTG fornece, mediante solicitação, declaração de participação para justificar eventuais ausências às atividades escolares regulares.

O custo da indumentária e caracterização (figurinos, maquiagens e adereços) é de responsabilidade do aluno, de acordo com orientação da EDTG.

2.15.4 Organização

Para que os ensaios e apresentações sejam realizados da melhor forma possível, a EDTG solicita aos alunos que sigam as seguintes orientações:

- a) Observar e cumprir os horários de chegada para os ensaios regulares, pré-geral, geral e espetáculos;

- b) As tabelas de horários de ensaios e atividades artística-pedagógicas são divulgadas em editais apropriados.
- c) Não é permitido o uso/ porte de joias, bijuterias, aparelhos celulares, aparelhos eletrônicos, máquina fotográfica ou outros objetos de valor;
- d) A EDTG não se responsabiliza pela perda ou extravio de pertences dos alunos;
- e) O uso do figurino e adereços é exclusivo dos ambientes artísticos do CCTG (palco, bastidores e camarins) não sendo permitido ao aluno chegar, sair ou circular fora destes ambientes, trajando os mesmos;
- f) Durante os ensaios, não é permitido o acesso de pais, responsáveis ou amigos nas dependências do CCTG, com exceção de quem estiver integrando a equipe de apoio;
- g) A EDTG proíbe fotografar ou filmar ensaios e atividades artística-pedagógicas;
- h) A EDTG pode contratar profissional da área para filmar e fotografar com os objetivos de registro e acervo. A venda destes registros é de responsabilidade deste profissional;
- i) Os alunos são liberados, nos dias das apresentações artística-pedagógicas, somente após o término das mesmas, conforme orientação da EDTG.

2.15.5 Participação em apresentações não propostas pela EDTG

A EDTG é responsável pela formação técnico-artística dos seus alunos, e por essa razão, tem o dever de acompanhar e orientar a participação em atividades extraclasse, de acordo com os critérios de qualidade e relevância que observa no desenvolvimento pedagógico dos alunos.

Para que alunos regularmente matriculados na EDTG, em qualquer um dos seus cursos, participem de apresentações, festivais e eventos em geral, não propostos pela mesma, devem solicitar autorização, por meio de documento específico protocolado junto à Secretaria da EDTG, conforme item 2.4 deste Manual. No protocolo devem constar todas as informações referentes ao evento.

2.16 GUARDA-ROUPA

- a) A retirada e devolução de figurinos e adereços devem respeitar os horários estabelecidos pela EDTG;
- b) A responsabilidade pelo uso, limpeza e devolução em perfeito estado dos figurinos e adereços utilizados é exclusiva do aluno que o retirou;
- c) Para todas as apresentações os figurinos e adereços devem estar limpos e em perfeito estado de conservação;
- d) O extravio ou dano aos figurinos e adereços implica na reposição dos mesmos em padrão igual ou superior ao material danificado;
- e) Com a finalidade de preservar os figurinos das apresentações artística-pedagógicas, o Guarda-roupa é utilizado para atender as necessidades da EDTG;
- f) Em caso de não haver figurino e adereço adequados às necessidades artísticas indicadas pelo professor responsável, cabe ao aluno ou responsável arcar com as despesas dos mesmos;
- g) A EDTG se reserva o direito de atender ou não eventuais solicitações externas de empréstimos de figurinos de acordo com a sua disponibilidade.

2.17 BIBLIOTECA

Arquivo de fontes bibliográficas e documentais para pesquisa pessoal local.

3. PROJETOS ESPECIAIS

São atividades artística-pedagógicas que expressam qualidade técnica dos conteúdos desenvolvidos nos diferentes componentes curriculares que integram a organização didática do Curso Livre de Formação do Artista Bailarino. São realizadas de acordo com a disponibilidade de

recursos humanos, físicos e financeiros.

3.1 Atividade artística-pedagógica de conclusão ano letivo

É a atividade artística resultante do processo de ensino aprendizagem reunindo os diferentes níveis do corpo discente. Integra a equipe da EDTG e os profissionais do CCTG para a produção da mesma. Oportuniza a experiência cênica e estimula os alunos a assumir as responsabilidades necessárias para o seu bom desempenho. À equipe da EDTG cabe ainda a assumpção de diferentes funções, imprescindíveis à realização desta atividade.

3.2 Mostra de Dança da EDTG

É uma das atividades artísticas possíveis de realização no calendário da EDTG, tendo como objetivo oportunizar, além da atividade artística-pedagógica de final de ano letivo, o aperfeiçoamento dos trabalhos coreográficos do seu repertório e novas proposições, aprimorando as orientações técnicas e artísticas recebidas em sala de aula. Geralmente apresentada pela CJTG.

3.3 Laboratório de Criação Cênica

É um projeto artístico que incentiva a criação cênica a partir da colaboração do corpo discente em diversas expressões propostas pelos próprios alunos em conjunto com a direção e supervisão dos trabalhos em sala de aula dos componentes curriculares complementares.

3.4 Grupo de Dança da EDTG para participação em eventos

É a atividade artística-pedagógica que estimula o desenvolvimento de novos profissionais, potencializa talentos, oportunizando experiência cênica aos alunos de diferentes níveis, regularmente matriculados de acordo com o item 1.4 deste Manual. As atividades são desenvolvidas de acordo com regulamento próprio.

Obs: A EDTG se reserva o direito de ofertar ou não os Projetos Especiais de acordo com a organização didática proposta para o ano letivo.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A comunicação oficial entre a EDTG e alunos, pais e responsáveis é através de Edital Próprio, pelo e-mail: escola@cctg.pr.gov.br, ferramentas virtuais indicadas pela Coordenação da EDTG.

A EDTG não se responsabiliza por dinheiro, joias, objetos de valor ou mesmo peças de vestuário esquecidos nas dependências do CCTG.

Para o bom andamento das atividades pedagógicas não é permitida a entrada de acompanhantes dos alunos nas salas de aula.

O contato com professores, supervisão e coordenação deve ser realizado mediante agendamento.

*** Os casos omissos neste manual são resolvidos pela Coordenação da EDTG e pela Direção do Centro Cultural Teatro Guaíra.**